

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.009, DE 07 DE JUNHO DE 2010

Altera a Lei nº 5.250, de 02 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.250, de 2 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Para efeito do que dispõe o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, no âmbito da Fazenda Estadual, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações iguais ou inferiores ao maior benefício do regime geral de previdência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JUNHO de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 771

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº. 0199 /2010

Teresina (PI), 02 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Ofício nº.237/2008, emitido pela 18ª Gerência Regional de Educação da cidade de Teresina-Pi, em face do servidor Francisco Carlos Alcântara Santiago, matrícula nº. 205136-2, constante no processo nº. 0048527-8/2008.

MARIA JOSE ARAÚJO SILVA - Matrícula nº.067491-5
Presidente

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº.098133-8
Membro

IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8
Secretária

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTÍFICO-SE, PÚBLICO-SE e CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 45000-006/2010-GAB/SC

Teresina (PI), 02 de junho de 2010.

Substitui membros da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Substituir o segundo e terceiro membro da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da portaria nº45000-002/2010-GAB/SC, que fica assim composta:

1. **SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA** - *Presidente*
2. **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA** - *Membro*
3. **FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO** - *Membro*

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010, revogados as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Teresina, 02 de junho de 2010.

Engº José Ribamar Bastos
Secretário das Cidades

CIENTE:

OF. 539



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 014/2010

Teresina, 31 de maio de 2010

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados constantes do item Água Mineral 500 a 600 ml, do Anexo III, do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar a com a seguinte redação;
“Anexo III

Água mineral 500 a 600 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Cristal s/gás	Und.	0,72
Cristal c/gás	Und.	0,75
(.....)		

Art 2º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao item Água Mineral 330 a 350 ml do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:
“Anexo III

Água mineral 330 a 350 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Cristal s/gás	Und.	0,60
Cristal c/gás	Und.	0,63
(.....)		

Art 3º Fica acrescentado o produto cristal s/gás 200 ml, ao item Água Mineral copo 200 ml do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,
“Anexo III

Água mineral copo 200 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Cristal s/gás	Und.	0,28
(.....)		



Art 4º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao item Bebidas Energéticas do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:
"Anexo III

Bebidas Energéticas	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Ninja Big. Pet 1.500 ml	Und.	9,00
Ninja Power Lata 250 ml	Und.	4,50
Ninja Power pet 250 ml	Und.	2,50

Art 5º Fica acrescentado o produto Mais Sabor ao item Refrigerante Pet 251 a 350 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:
"Anexo III

Refrigerante Pet 251 a 350 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Mais sabor	Und.	0,73
(.....)		

Art 6º Fica acrescentado o produto Mais Sabor ao item Refrigerante 250 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:
"Anexo III

Refrigerante 250 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Mais sabor	Und.	0,69
(.....)		

Art 7º Fica acrescentado o item Bebida Alcoólica Mista de Chope Embalagem de Vidro Descartável, ao Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009:
"Anexo III

Bebida Alcoólica Mista de Chope Embalagem de Vidro Descartável	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Bebida alcoólica mista de chope claro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope escuro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope claro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope escuro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope claro 1000 ml	Und.	3,50
Bebida alcoólica mista de chope escuro 1000 ml	Und.	3,20
(.....)		

Art 8º Ficam acrescentados ao item cerveja Lata 350 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, os seguintes produtos:
"Anexo III

Cerveja Lata 350 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Belco	Und.	0,90
Mãe-preta	Und.	1,30
Sem álcool	Und.	1,30
(.....)		

Art 9º Fica acrescentado ao item Cerveja 250 a 300 ml, do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, o seguinte produto:
"Anexo III

Cerveja 250 a 300 ml	Unidade	Base de cálculo
(.....)		
Mãe-Preta	Und.	1,04
(.....)		

Art 10º Ficam excluídos do item chope do Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, os produtos: Belco claro e escuro PET 1,5L /1L /600ml /500ml e 350 ml:
"Anexo III

Art 11º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2010.

Publique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI),
31 de maio de 2010.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 015/201

Teresina, 02 de junho de 2010.

Altera o Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI Nº 025/2009, de 18 de dezembro 2009;

RESOLVE:

Art 1º Os produtos abaixo indicados, da empresa Souza Cruz S/A, constantes do Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar, a partir de 31 de maio de 2010, com a seguinte alteração :

MARCAS PRODUTO	SOUSA CRUZ	ITABA IND.TABA CO BRA- SILEIRA	AMERI- CAN VIR- GINIA	CIA SUL AMERI- CANA DE TABACOS	FENTON IND.COME RCIO DE CIGARRO	PHILIP- MORRIS	PHOENIX	CIBAHIA
CHARM SLS BOX E SC	5,75	-	-	-	-	-	-	-

Art 2º Ficam acrescentados ao Anexo II do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, a partir de 31 de maio de 2010, os produtos a seguir indicados, da empresa Souza Cruz S/A:

MARCAS PRODUTO	SOUSA CRUZ	ITABA IND.TABA CO BRA- SILEIRA	AMERI- CAN VIR- GINIA	CIA SUL AMERI- CANA DE TABACOS	FENTON IND.COME RCIO DE CIGARRO	PHILIP- MORRIS	PHOENIX	CIBAHIA
(....)								
VOGUE ARÔ- ME DINER E JARDIM	5,50	-	-	-	-	-	-	-
FREE SLIMS VOGUE(TODAS AS VERSÕES)	5,00	-	-	-	-	-	-	-
DUNHILL FULL RED/DUNRILL NANO- CUT(TODAS AS VERSÕES) DU- NRILL CAR- TON(TODAS AS VERSÕES) CA- MEL	4,50	-	-	-	-	-	-	-
FREE MIX(TODAS AS VERSÕES) FREE BOX (TODAS AS VERSÕES)	4,25	-	-	-	-	-	-	-
LUCK STRITE (TODAS AS VERSÕES)	4,00	-	-	-	-	-	-	-
FREE (MAÇO) (TODAS AS VERSÕES)	3,75	-	-	-	-	-	-	-
HOLLIWOOD (TODAS AS VERSÕES)	3,60	-	-	-	-	-	-	-
HILTON SLIMS	3,50	-	-	-	-	-	-	-
PLAZA SLIMS E KS HILTON LS E KS(TODAS AS VERSÕES)	3,40	-	-	-	-	-	-	-
RITZ SLMS DERBY (TODAS AS VERSÕES)	3,25	-	-	-	-	-	-	-
(.....)	-	-	-	-	-	-	-	-

Art 3º Este Ato Normativo UNATRI, entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina
(PI), 02 de junho de 2010.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO
Diretor/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/2003)

OF. 608